



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUINTA-FEIRA  
24 DE AGOSTO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.290**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.080 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017505, Parecer nº 508/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SUELLEN MAYRA PERES NEVES, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 018, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Interrupção de férias da servidora Christiane Pinheiro Borges.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e tendo em vista o disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 19 de agosto de 2023, o gozo de 14 (quatorze) dias das férias da servidora Christiane Pinheiro Borges, matrícula funcional nº 157641, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico, lotada nesta Pasta, programadas para o período de 18/08 a 01/09/2023 referente ao período aquisitivo de 2020/2021; assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 452/GAB/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MAURIDES ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1044831, ocupante do cargo de PROFESSOR I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 20/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023023733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 09 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.285, de 17 de agosto de 2023, pág. 4, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 474/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) SIMONE REIS MARANHÃO, matrícula nº 258391, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 176/GAB/SEPLAD, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.955, a contar a partir de 1º de agosto de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023049143.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 16 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 478/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ALZIRA PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 413001981, ocupante do cargo de PROFESSOR - II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 15 de agosto de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023050026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 479/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, o (a) servidor (a) MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413018426, ocupante do cargo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 480/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ADELIA SILVA SANTOS, matrícula nº 413013200, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 156/GAB/SEPLAD, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.690, a contar a partir de 09 de agosto de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023045148.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 484/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre

as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Agência Municipal de Turismo, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
163061	GLEISSON CORDEIRO SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 485/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado

(competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Fundação Municipal de Juventude de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
159901	JOÃO DIVINO DA SILVA MOURÃO	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 486/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA, matrícula nº 171321, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data do pedido, qual seja, 03/08/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023050576

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 487/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência

do (a) servidor (a) MARIA GORETE ALVES MARTINS, matrícula nº 987441, ocupante do cargo de PROFESSOR I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 26/01/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023006169.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 488/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARLENE SOARES DA SILVA, matrícula nº 1024131, ocupante do cargo de PROFESSOR I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 05/05/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023033869.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 489/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 160971, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 07/07/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023046272.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 490/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) REBECA GABRIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413017455, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 15 de agosto de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023049948.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA Nº 57/2023/SETCI/GAB, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Suspende os prazos da sindicância instaurada por meio da Portaria nº 030/2023/SETCI/GAB, de 06 de junho de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 1.043 – NM, de 14 de agosto de 2023; e,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 005/2023/PORTARIA Nº 030/2023/SETCI/GAB, de 22 de agosto de 2023, que expõe as razões que prejudicam a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 030/2023/SETCI/GAB, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos solicitada não acarretará prejuízos à elucidação dos fatos e ao interesse público envolvido;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos da sindicância instaurada por meio da Portaria nº 030/2023/SETCI/GAB, de 06 de junho de 2023, entre os dias 25 de agosto e 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, em 23 de agosto de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno  
Ato Nº 1.043 – NM

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 089/GAB/SEFIN DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 10 (Dez) dias de férias a partir de 28/08/2023 a 06/09/2023, o servidor Thiago Augusto Grapiglia, Cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 413019282, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, interrompida pela Portaria nº 62/2023/GAB/SEFIN, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.218 de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 106/DCG/GAB/SEFIN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato de Despesas Centralizada na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

## Dados do Contrato Administrativo

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021041293	11/2022	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ/MF nº 38.128.880/0001-59	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.
2020040048	082/2021	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 05.063.935/0001-30	Prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados dos órgãos e entidades municipais participantes.

## Dados dos Servidores Fiscais e Suplentes

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Eliezio Araujo da Silva	413047208
SUPLENTE	Ana Laura Bueno Felipe	413044968

## Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

## PORTARIA Nº 108 DCG/GAB/SEFIN, 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUCAS HENRIQUE RAMOS PEREIRA – Matrícula 413054824, Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413047968, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413051685 e Cesar Manuel Garcia Touza - Matrícula 413050855, com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2019086145	04/2020	NOVA TELECOM LTDA CNPJ: 08.778.322/0001-78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABRANGENDO PONTO DE CONCENTRAÇÃO, PONTOS DE CONEXÃO PRIMÁRIOS, SECUNDÁRIOS E ACESSO À INTERNET
2018009045	Nº 007/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação do imóvel localizado na Av. JK, lote 28A, Conj. 01, Quadra ACNE 01, 5º e 6º Andar, Edifício Via Nobre Empresarial.
2018009030	Nº 008/2018	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial.
2020030600	Nº 040/2020	SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76	Locação de imóvel do Edifício Via Nobre Empresarial, situado na Avenida JK, salas 101 a 127 e 201 a 208.
2019003231	02/2019	Jaime Câmara E Irmãos S.A CNPJ: 01.536.754/0003-95	Publicação de Matérias

## Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de Nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de controle de estacionamento rotativo tarifário, instruído no processo nº 2021050777, sendo adjudicado/homologado o lote único à empresa FUTURA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – CNPJ: 09.581.524/0001-98, no valor total de R\$ 15.673.953,60 (Quinze milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Palmas - TO, 24 de agosto de 2023.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos DEMANDA JUDICIAL GERAL, para atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2022052098, sendo adjudicados/homologados os itens: 14, 15, 22, 25, 31, 32, 47, 51, 78, 88, 89, 90, 95, 97, 101, 109, 111, 116, 117, 127, 129, 131, 132, 136, 143, 150 e 151 à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº: 34.558.660/0001-04, no valor total de R\$ 39.509,84 (trinta e nove mil e quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), o item: 110 à empresa: CM HOSPITALAR S.A - CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, no valor R\$ 154.191,10 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e um reais e dez centavos), os itens: 13 e 46 à empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº: 23.312.871/0001-46, no valor de R\$ 15.153,60 (quinze mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), os itens: 09, 23, 26, 39, 76, 84, 112, 113, 119, 120 e 133 à empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.472.743/0001-49, no valor R\$ 40.416,88 (quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), os itens: 49, 65, 72, 115, 130 e 152 à empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70, no valor total de R\$ 16.891,32 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), o item: 11 à empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº:00.545.222/0001-90, no valor de R\$ 593,40 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), os itens: 01, 16, 41, 42 e 108 à empresa: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.347.974/0001-23, no valor R\$ 9.421,20 (nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 24 de agosto de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 062/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente

matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, instruído no processo nº 2023007440, por solicitação/determinação do órgão demandante. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 24 de agosto de 2023.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública que o PE Nº 069/2023, cujo objeto é a futura aquisição de insumos e reagentes das seções de Bioquímica, Coagulação, Imunologia, Hematologia e Hormônios, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de limpeza, controles e calibradores para a realização de exames laboratoriais de Análises Clínicas do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – TO, pelo período de 12 meses, instruído no processo nº 2022074177, publicado no Diário oficial do Município nº 3.289, em 23/08/2023, página 05, será prorrogado para o dia 11/09/2023 às 14h00min, (horário de Brasília-DF), visando o cumprimento dos prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
SANTA CATARINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	21296-21297-21298-21299-21300 ISS-AF	2022052446-2022052447-2022052448-2022052450-2022052451	Cancelar o Lançamento

Palmas, 23 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência	Processo
	Tributária	
SEDE KARAOKE LTDA	7669-7670-7672-7673	2023049925-2023049929-
	ISS-ESTIMATIVO	2023051343-2023051321
DOUGLAS FERNANDES CORREIA - ME	7665-7668-7674-7675	2023048962-2023049811-
	ISS-ESTIMATIVO	2023051331-2023051339

Palmas, 23 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 089/2023/SEISP, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343 de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e 001/10 de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 088/2023, firmado com a empresa Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.826.991/0001-29, Processo nº 2022054610, cujo objeto é a aquisição de artefatos de concreto, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	Juliano César de C. Santos	413053465

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2023

PROCESSO: 2023008518

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Junqueira e Falleiros Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0, slump = 220+/- 20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953).

VALOR TOTAL: R\$ 487.493,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.5000-2734, Natureza de despesa: 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 1500000000103/27040000101103, Fichas: 20232306/20230824 e Notas de Empenho Nº 21609 e Nº 21610 do dia 11 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Junqueira e Falleiros Ltda, CNPJ nº 30.406.093/0001-10, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Lelis, RG nº XX60589XX SSP/SP e CPF nº XXX.312.918-XX.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2023

PROCESSO: 2023016994.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: AFA Indústria e Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de bandeiras oficiais de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 24.695,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230777 e Nota de Empenho Nº 21637 de 11 de Agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa AFA Indústria e Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 24.935.788/0001-96, por meio de sua representante legal a senhora Alessandra Ferreira Alves, RG nº XX380XX 2ª via – SSP/GO e CPF/MF nº XXX.843.611-XX.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº 2023023774  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.806,90 (Onze mil oitocentos e seis reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023774  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12365.2000.2722; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 1500000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.88X 2ª Via SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup>. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.486.891-XX, portador do RG nº X24.03X SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº 2023023852  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
 CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de produtos materiais de papelaria e expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.282,91 (Quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023852  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12365.2000.2722; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.39, Fontes: 15001001, 15400000 e 1500000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº XXX.995.201-XX e portadora do RG nº X54.88X 2ª Via SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr<sup>o</sup>. Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX, portador do RG nº X339X SSP/TO.

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA****PORTARIA Nº 019, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade

com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023043808, firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDORES	MATRÍCULAS		DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	21/08/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 22 de agosto de 2023.

MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL  
 Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 020, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848

publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023043808, firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDORES	MATRÍCULAS		DATA DA ASSINATURA DO
			CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	21/08/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas -TO, 22 de agosto de 2023.

MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL  
Presidente da ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023043808  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
VALOR TOTAL: R\$ 15.561,40 (Quinze mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023043808  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal, Gleyson Aurélio Silva Carneiro, portador do CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX1.407.XX.999-8 SSP-MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023000688  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO  
OBJETO: Manutenção Geral de Computadores  
VALOR TOTAL: R\$ 8.520,00 (Oito mil e quinhentos e vinte reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023000688  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal, ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, portador do CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.1XX SSP/TO.

#### CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

#### PORTARIA Nº. 005, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-Terezinha Alves Evangelista e na Lei Municipal nº1.256/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho – Presidente  
Bruno Pereira Martes – Secretário (a)  
Jordana de Oliveira Rocha Dantas – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Cátia Madalena Leite Silva – Suplente  
Hilda Cristina Meneses Rocha – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de agosto de 2023.

Luciana Kramer  
Presidente da ACCEI

#### E. M. CORA CORALINA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 05 de setembro de 2023, na Sala dos Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizada no endereço 603 Norte, Alameda 10, APM 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 002/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Processo n.º 2023047676. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-CONSTRUCAO\\_DA\\_AREA\\_DE\\_CONVIVENCIA-CORA\\_CORALINA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CONVITE-CONSTRUCAO_DA_AREA_DE_CONVIVENCIA-CORA_CORALINA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5436 ou pelo e-mail [financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br](mailto:financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

Edinalva Euzébio Silva de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### PORTARIA Nº. 025, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Degraus do Saber, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitações da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Zulmira Trindade de Sousa-Presidente  
Denízia Leite Queiroz - Secretária  
Suzana Carvalho dos Santos – 1º Membro  
Weslayne Vieira Goés Cerqueira – 2º Membro  
Alchineir Macário Dourado – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Neila Mônica Pereira do Rêgo da Silva – Suplente  
Márcia Lucena dos Santos Sousa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria Nº 001/2023, publicada no DOMP Nº 3.141, de 18 de janeiro de 2023, página 10 e 11, no âmbito desta Associação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de agosto de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
Presidente da ACE

##### PORTARIA Nº. 026, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE- Escola Municipal Degraus do Saber e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Zulmira Trindade de Sousa-Presidente  
Denízia Leite Queiroz - Secretária  
Suzana Carvalho dos Santos – 1º Membro  
Weslayne Vieira Goés Cerqueira – 2º Membro  
Alchineir Macário Dourado – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Neila Mônica Pereira do Rêgo da Silva – Suplente  
Márcia Lucena dos Santos Sousa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria Nº 002/2023, publicada no DOMP Nº 3.141, de 18 de janeiro de 2023, página 11, no âmbito desta Associação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de agosto de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
Presidente da ACE

#### E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

PROCESSO Nº: 2023014726  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.  
 CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.042,40 (quinze mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023014726.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.  
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Srª. ALOMA REGINA ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do CPF Nº: XXX.015.881-XX, RG Nº X68.5XX SSP/TO. Empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede a 906 Sul, Av. LO 23, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrito no CNPJ nº:38.194.237/0001-23, por meio de seu representante legal o Wendel Urcino Martins Gomes, portador do CPF Nº: XXX.471.981-XX, Carteira Nacional de Habilitação Nº 06646080806 SSP/TO.

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### PORTARIA Nº 022, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da portaria publicada no DOMP nº 3.185, de 21 de março de 2023, página 12, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023001407, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO 013/2023

Leia-se: CONTRATO 011/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de agosto de 2023.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 024, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

##### RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da portaria publicada no DOMP nº 3.185, de 21 de março de 2023, páginas 12 e 13, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023001407, firmado com a

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 014/2023

Leia-se: CONTRATO 012/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de agosto de 2023.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com valor total de R\$ 17.231,35 (Dezessete mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 20.527,04 (Vinte mil e quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023036420, tendo por objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2023.

Gracilene Carneiro de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

##### PORTARIA Nº 782/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nos 737 e 738/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/07/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.278, de 08/08/2023, referente a prorrogação de prazo dos Processos nº 2018023784 e 2022002686.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

##### PORTARIA Nº 783/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria dos Processos Sindicantes nos 2018023784 e 2022002686, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 363/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.221, de 16/05/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 105.001,00 (Cento e cinco mil e um reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.  
SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia BR RSC 287, KM 109+500, s/nº, Bairro Industrial, Vera Cruz, Rio Grande do Sul, CEP nº 96880-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Augusto Henrique Weis.  
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 47.893.919/0001-15, com sede na Tenente Camargo, nº 1312, Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.601-610, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Thais Caroline Candeia Baseggio.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: NF Farmacêutica e Logística LTDA  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: 138.466,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.  
SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado NF Farmacêutica e Logística LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10, com sede na Rua Suçupara, Quadra S, Lote 19, nº 789, Vila Galvão, Senador Canedo, Goiás, CEP nº 75.254-662, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Natalia Filgueira Santana de Oliveira.  
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: W. Araújo Distribuidora de Medicamentos LTDA  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil e oitocentos e vinte reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado

nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado W. Araújo Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 37.844.754/0001-38, com sede na Rua Jesuino de Mello Pacheco, nº 66, Bairro Três Pinheiros, Marmeleiro, Paraná, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Waldemir de Araújo.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** TOP Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.840,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado TOP Norte Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adriana Fatima Gurski.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.140,00 (Um mil e cento e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bela Vista Erechim, Rio Grande do Sul, Cep nº 99.704-066, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Maria Ferrari Spazzini.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Científica Médica Hospitalar LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

**RECURSOS:** Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

**SIGNATÁRIOS:** A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Científica Médica Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcelo Alves de Carvalho.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2023.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023/SEMUS/DEXFMS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.386,00 (Vinte e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, Cep nº 77.001-838, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Joãozinho Pereira Mendanha.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: SEND PHARMA Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 68.090,00 (Sessenta e oito mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado SEND PHARMA Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 47.783.547/0001-74, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala I, Iputinga, Recife, Pernambuco, Cep nº 50.800-010, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Felipe Longa da Fonte.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 277, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 51, situado à Alameda 04, conjunto QI 03, da ASRSE 75, com área de 400,00 m² e Lote 53, situado à Alameda 04, conjunto QI 03, da ASRSE 75, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 51-A, situado à Alameda 04, conjunto QI 03, da ASRSE 75, com área de 800,00 m², objeto do processo nº 2022071039, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 278, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Alameda 14, QI-02, da Quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à Alameda 14, QI-02, da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m² e Lote 03-B, situado à Alameda 28, QI-02, da Quadra ARSO 52, com área de 181,25 m², objeto do processo nº 2023051963, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 280, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Rua J-03, quadra 03, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas-TO, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado à Rua J-03, quadra 03, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas-TO, com área de 225,00 m² e Lote 18-B, situado à Rua J-03, quadra 03, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, Município de Palmas-TO, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023051910, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 281, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 30, situado à Avenida Anápolis, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 606,99 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, situado à Rua 10, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 152,25 m², Lote 30-B, situado à Rua 10, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 151,56 m², Lote 30-C, situado à Avenida Anápolis, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 153,16 m² e Lote 30-D, situado à Avenida Anápolis, quadra 15, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 150,02 m², objeto do processo nº 2023053595, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.017 - DSG

**SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA Nº 003 GAB/SEMAF, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes dos contratos Nº 03/2023, referente ao Processo Nº 2023043206, firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, por meio da Ata Registro de Preços nº 018/2023, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 031/2023 – CÓDIGO DA UASG:9000, do Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, Código da UASG:9000, pessoa jurídica de direito privado; e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA NETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.336.485/0001-09; que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de Coffee-Break, para atender as necessidades desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	KAWE MARINHO LIMA	413051726
SUPLENTE	BRUNO BARRETO CESARINO	413063211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;



VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COFFEE-BREAK  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMAF

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA NETA LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviços de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, em conformidade, cujo processo nº 2023043206 fora autuado em 22 de junho de 2023 especificações constantes na adesão da ata de registro de preços oriunda do Pregão eletrônico nº 031/2023, obtida através do processo 2023017931, modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023.

VALOR: R\$ 11.613,70 (onze mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001.8424, natureza da despesa 3.3.90.39 Fonte: 1500000106, fichas: 20231259, empenho nº21936.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início dia 23 de agosto de 2023 extinguindo-se em 23 de fevereiro de 2024, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa e DINA RODRIGUES VIEIRA NETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na ARSE 102, Alameda 04, Qi 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários de Palmas o senhor Fabrício Rodrigues Braga, portador do C.P.F.: XXX.333.841-XX; RG: X2682XX SSPTO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2023053506

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023053506, nos termos do art. 24, inciso II,

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa V.T.R DE SOUSA LTDA, CNPJ/MF nº 00.315.305/0001-92, referente a aquisição de bebedouro industrial para atender demandas da Feira da Promessa, de responsabilidade desta Pasta, no valor de R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.692.7000.4370, Fonte:15000000, Ficha: 20232168, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº068/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 068/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/068DiarioOficial24082023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 3 (três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº069/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 069/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do

CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/069DiarioOficial24082023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.283 (dois mil duzentos e oitenta e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Trânsito e Transporte

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 110/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023. (\*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Nélio Nogueira Lopes, matrícula: 413050498 com o encargo de Fiscal de contrato e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
202303393	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA. CNPJ: 03.444.658/0001-80	131/2023/FCP
202303393	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	FERNANDO UNIFORMES LTDA CNPJ: 21.008.058/0001-51	132/2023/FCP
202303393	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	ANANDA DOS SANTOS ARAUJO CNPJ: 32.841.591/0001-16	133/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP 3.289, de 23 de agosto de 2023, pág. 16, com incorreção quanto ao original.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 135 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Preceptor III – bolsista, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GEYCE DA SILVA SALES RAMOS	037.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 136 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST Nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que Institui o Grupo de Trabalho do Núcleo de Estudos Jurídicos e regulamenta o seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
JONAS CABRAL SANTOS	703.XXX.XXX-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 137, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de

dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA	030.XXX.XXX-01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 057/2023.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050369	ANDRÉ FELLIPE CUNHA LÁZARO	21/08/2023

Palmas, 23 de agosto de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## AGÊNCIA DE TURISMO

#### PORTARIA Nº 120/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 97/2023, celebrado com a empresa G. MARQUES-PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 48.869.535/0001-19, para realizar show artístico com JONATAS MARQUES, BANDA FORRÓ DO BALANÇADO E DERRUAM, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023049185, conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 122/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 96/2023, celebrado com a Empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.440.981/0001-23, para realizar show artístico com VL DO ACORDEON durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023048960 conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023049185

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023049185, Parecer Jurídico nº 643/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.896.535/0001-19 para realizar apresentação artística musical com DERRUAM, FORRÓ DO BALANÇADO E JONATAS MARQUES, no dia 29 e 30 de julho de 2023; durante a programação de Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023049185 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000202301 e 15000000202318, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, 28 de julho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023048960

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023048960, Parecer Jurídico nº 639/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação das empresas: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA CNPJ: 39.440.981/0001-23 para realizar apresentação artística musical com VL DO ACORDEON, durante a programação de Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023048960, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 25000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, 28 de julho de 2023

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2023048960  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA  
 OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com VL DO ACORDEON, durante programação da Palmas Férias 2023  
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023048960.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 25000000, 3.3.90.39, Ficha 20231736, Nota de Empenho nº 21049, emitida em 27 de julho de 2023.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, X304XX SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911.XX., residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.440.981/0001-23, neste ato representada por Sra. MARIA CLARA DE ARAUJO GOMES, brasileira, empresária, RG. X447XX SSP/TO e CPF nº XXX785.711-XX, doravante denominada CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2023/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2023049185  
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADA: G. MARQUES-PRODUÇÕES LTDA  
 OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com Derrum, Banda Forró do Balançado e Jonatas Marques nos dias 29 e 30 de julho de 2023, durante programação da Palmas Férias 2023  
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023049185.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000202318 e 15000000202301 e 3.3.90.39, Ficha 20232271 e 20232263, Nota de Empenho nº 21050 e 21051, emitida em 27 de julho de 2023.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 30 (trinta) de agosto deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023  
 SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X304XX SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911.XX., residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa G. MARQUES-PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 48.896.535/0001-19, neste ato representada por Sr. GERCIO DA SILVA MARQUES, brasileiro, empresário, RG: X70XX SSP/TO e CPF nº XXX.322.381.-XX, doravante denominada CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE  
COLETIVO**

**PORTARIA/GAB/ATCP/COMISSÃO PAD Nº 023/2023,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaurar procedimento de Sindicância para apuração de fatos envolvendo servidor desta Autarquia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art.8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância em desfavor do servidor EDSON LUZ OLIVEIRA, matrícula funcional nº 413051967, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, lotado na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 131, inciso VIII, artigo 132, inciso V c/c artigos 156, inciso V e 159, inciso IX, XIII e XIX, todos da Lei Complementar nº 8/99.

Art. 2º Designar, a Comissão Disciplinar Permanente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/ATCP/Nº31/2023 de 25 de maio de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2023054604, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme art. 160, § 4º da Lei nº 8/99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 24 de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMAS/TO – ACTR-TO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO ALÉM DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, E, CONSELHO FISCAL**

Ilmo. Senhores

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, caput, do Código Civil, para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Diretoria a realizar-se no próximo 04 de setembro de 2023, às 19 horas no Terminal Rodoviário, Quadra 1212 sul, Avenida LO-27, Loja 16, Palmas/TO, CEP 77024-540.

A Assembleia instalar-se-á para deliberar sobre:

1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação dos Comerciantes do Terminal Rodoviário de Palmas/TO - ACTR;
2. Discussão e votação do Estatuto Social; e
3. Eleição e posse da 1ª Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Ademais, cabe salientar que o presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação e no Diário Oficial do Município de Palmas.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

MEMBROS PROVISÓRIOS

Alexandro Lira de Sousa  
 Mylena Catão F. Parente  
 Felipe Messias Ribeiro da Silva  
 José Ilton Reis Gomes  
 Nerivan Fonseca Coelho  
 Enoc Andrade da Silva